

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 28/3/71
Hora 13.45

PROC. N.^o 177 a 183/71

JUIZ DO TRABALHO dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos dezenove dias do mês de março do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuó a
presente reclamação apresentada por PLÍNIO ILDO ZANATTA
e outros (+ 6) contra
MECAUTO S/A - MECÂNCIA DE AUTOMÓVEIS.

Geraldo Flores
Chefe da Secretaria

GERALDO PRANZOBO BORGES LUCAS

OBJETO: Adicional de insalubridade e retificação da CP.

Bel. Anisio Freitas

ADVOGADO

Rua dos Andradas, 1137 - 18º andar - Sala 1804

Galeria Di Primo Beck

PÓRTO ALEGRE - R. G. SUL

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUÍGA
MENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 774/33/71

Em 11/3/71

PLÍNIO ILDO ZANATTA - ADÃO VIEIRA - JOÃO DE DEUS DA SILVA

PEDRO DJALMA KLABUNDE - OSVINO LUIZ SCHWEIG - LUIZ MARTINS
SCHONS

e SÉRGIO LONGHI, todos brasileiros, casados, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço para notificação à sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metálicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Montenegro, por seu procurador infrascrito, ut-instrumento procuratório anexo, vêm, perante V.Exa., propor ação reclamatória contra M E C A U T O S. A. - Mecânica de Automóveis, estabelecida à rua Osvaldo Aranha, 1515, e, para tanto, alegam que:

- 1) foram admitidos aos serviços da Reclamada a 03.02.51
03.03.58 - 12.02.59 - 10.06.54 - 27.09.65 - 27.7.64
14.07.69, respectivamente;
- 2) os CINCO primeiros Reclamantes exercem a função de soldador-chapeador; os DOIS últimos, de pintor;
- 3) exercem, pois, os Reclamantes atividades insalubres, sem perceberem o adicional de insalubridade;
- 4) as anotações em suas carteiras profissionais, quanto às funções exercidas pelos Reclamantes, não correspondem à realidade, o que lhes é prejudicial, relativamente aos benefícios previdenciários, inclusive aposentadoria;
- 5) uma perícia se impõe para saber-se se as atividades exercidas pelos Reclamantes são "aqueles que, por sua própria natureza, condições ou métodos de trabalho, expondo os empregados a agentes físicos e químicos...", possam produzir doenças ou intoxicações", e para revelar os graus de insalubridade.

Isto posto, R E Q U E R E M se digne V.Exa. de determinar a notificação da Reclamada para, querendo, contestar a ação, e que, procedente esta, condenada seja ela, Reclamada, ao pagamento do adicional de insalubridade, de acordo com a perícia, e a retificar as anotações nas Cs.Ps. dos Reclamantes, declarando a função que cada um realmente exerce.

P. Deferimento.

Montenegro, 08. MAR. 71.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 25 de 3 de 1971 às 13.45 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foram expedidas notificações aos réus e à réda, através do M.G.P. de justica e da Procuradoria.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 19 de março de 1971

RECAL:

Geraldo Almeida

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCAS
SACOPA - SECRETARIA

PROCURAÇÃO

O U T O R G A N T E PLÍNIO ILDO ZANATTA -
ADÃO VIEIRA, - JOÃO DE DEUS DA SILVA -
PEDRO DJALMA KLABUNDE - OSVINO LUIZ SCHWEIG
LUIZ MARTINS SCHONS - SÉRGIO LONGHI, to
brasileiros, casados, industriários, resi +
dentes nesta cidade.

O U T O R G A D O — Bel. Anísio Freitas advogado com
escritório à Rua dos Andradas, 1137,
18.^o andar conj. 1804, nesta Capital
CPF - 001744750
para o fim de promover ação reclamatória tra
balhista contra M E C A U T O, S.A. -
Mecânica de Automóveis. .x.x.x.

.x.x.x.x.x.x.x.x.

podendo, para tanto, o outorgado usar dos poderes cons
tantes da cláusula ad judicia e ainda, dos de acordar,
concordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação
reconvir e substabelecer.

Pôrto Alegre, 5 de março de 1971

Plínio Ildo Zanatta
Adão Vieira
João de Deus da Silva
Pedro Djalma Klabunde
Osvino Luiz Schweig
Luiz Martins Schons
Sérgio Longhi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
971

NOTIFICAÇÃO N.º

Pela presente, fica notificado **o Bel. Anísio Freitas**.....
(nome)

domiciliado na **rua dos Andradas, 1137, sala 1804, Gale**, para comparecer
ria Di Primio Beck - Porto Alegre
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na **rua dr. Flôres, esquina**

Fernando Ferrari..... às **13,45** horas do dia **25** de **março**

de 19**71**, à audiência relativa à reclamação apresentada por **PLÍNIO**
ILDO ZANATTA e outros contra MECAUTO S/A (o inteiro teor consta do processo
(nome))

existente na Secretaria da aludida Junta.

..... Montenegro, 19 de março de 19**71**.

Geraldo Franscico Borges Luobra
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOBRA
Gabinete da Secretaria



5.

D-

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. 177 a 183/71

NOTIFICAÇÃO

SR. **MECAUTO S/A - Rua Osvaldo Aranha, 1515, n/cidade.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **PLÍNIO ILDO ZANATTA e outros**

Reclamado **MECAUTO S/A - MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia vinte e cinco (25) do mês de março fluente, às treze e quarenta e (13,45), horas, cinco a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Segue, anexo, cópia da inicial.

..... Montenegro 19 de março de 1971.

19-3-71, às 10.00hs.

J. dos Santos

CIRCO MARCA

Geraldo Tucena
GERALDO FRANCISCO MORGES LUCENA
Sobre as assinaturas

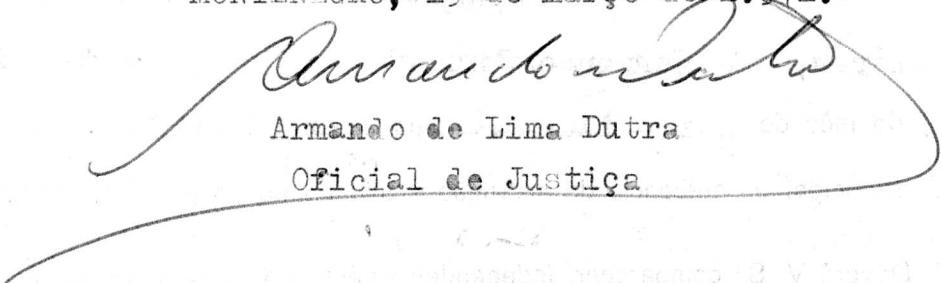
ARMAZÉM A COR
CIA. FÁBRICA DE AUTOMÓVEIS
ESTADUAL E MUNICIPAL DA SERRA

NOTIFICAÇÃO

MONTENEGRO, 19 de março de 1.971.

CELESTE D'ÁVIOLO, declaro sob
CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a
notificação, retro, estive hoje no horário das 15,00 ho-
ras, à Rua Oswaldo Aranha nº 1515, sendo ai, notifiquei
MECAUTO S.A., na Pessoa de seu Chefe do Escritório, Sr.
Ciro C. Marca, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem
como, recebeu o Término de Reclamação.

MONTENEGRO, 19 de março de 1.971.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6.
D.

177 a 183/71

NOTIFICAÇÃO N.º

Pela presente, fica notificado PLÍNIO ILDO ZANATTA e outros

(nome)

Sind. Trab. Ind. Met. Montenegro, para comparecer

perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua dr. Flóres, esq. Fernando Ferrari

às 13,45 horas do dia 25 de março

de 1971, à audiência relativa à reclamação apresentada por elos

contra Mecaute S/A cujo inteiro teor consta do processo

(nome)

existente na Secretaria da aludida Junta.

Montenegro, 19 de março de 1971.

Geraldo Stucena
Chefe da Secretaria
EDUARDO FRANCISCO BORGES LUCENA
Sobrado da Secretaria

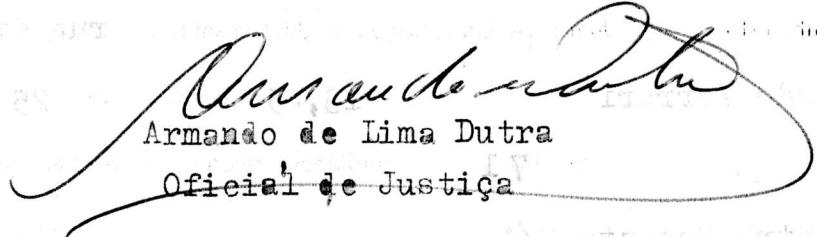
19-3-71, às 15,30 hs.

J. Taylor

C E R T I D Ó

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,30 horas, à Rua Cap. Cruz, s/nº, sendo ai, notifiquei, Plínio Ildo Zanatta, Adão Vieira, João de Deus da Silva, Pedro Djalma Klabunde, Osvino Luiz Schweig, Luiz Martins Schons e Sérgio Longhi, na pessoa do Presidente de seu Sindicato, SR. LUIZ KAI-ZER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 19 de março de 1.971.

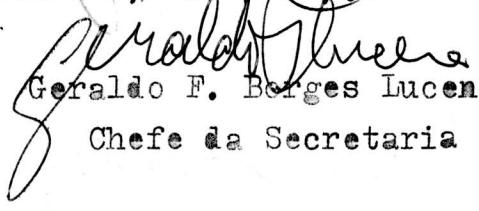

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ó

CERTIFICO, que nesta data foram entregues pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, as notificações que seguem. Dou Fé.

MONTENEGRO,, 19 de março de 1.971.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
GJ

PROCESSO N.º 177 a 183/71

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, às 14,00 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin pregadores, e Paulo Morais Guedes pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente apregoados os litigantes: PLÍNIO ILDO ZANATTA e outros, reclamantes, e MECAUTO S/A - MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS, reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam da segunda adicional de insalubridade e retificação da CP. Presentes as partes, a reclamada por seu Diretor Firmiano Bozzetto, acompanhado de procurador, na pessoa do bel. / Cláudio Alfredo Petry. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: as partes reconhecem a existência de insalubridade em gráu mínimo nas seções de solda e pintura, prontificando-se a reclamada, desde logo, a pagar-lhes o adicional de 10% a partir de 8 do corrente, tomando consequentemente todas as medidas que se fizerem necessárias para o efetivo reconhecimento destas condições. Ante o reconhecimento das partes desnecessário se fazia a perícia. A Junta homologou o acôrdo firmado pelas partes, passando do ravante às funções do reclamante a serem consideradas insalubres em gráu mínimo, fazendo êles jus ao adicional de 10% do mínimo legal e às demais vantagens de lei. Custas, 7 vezes, Cr\$ 1,00, sobre o valor de Cr\$ 10,00 arbitrado sobre cada pedido, pelos reclamantes, ficando os mesmos dispensados. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

D. Guadalupe
PAULO MORAES GUEDES JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
VOGAL DOS EMPREGADOS
Plínio Ildo Zanatta

Reclamante
ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

1º Reclamante

Júlio D. Klobusnicke
2º Reclamante

Sergio Longhi
3º Reclamante

Edmundo Ferreira
4º Reclamante

Morais Guedes
5º Reclamante

7º Reclamante

Geraldo Franscico
6º Reclamante
7º Reclamante
8º Reclamante
9º Reclamante

Almoço de 25 de Março de 1971, no restaurante Jantar e Dançar, na Rua São João, Centro, São Paulo, para comemorar o casamento da filha do Sr. Geraldo Francisco Torres Lucena.

JUNTADA

Faço juntada de procuração,

Entregue em anexamento, para que seja feita

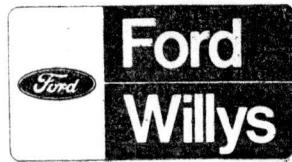
Em 25 de março de 1971.

Geraldo Torres

GERALDO FRANCISCO TORRES LUCENA

Assinado em São Paulo, no dia 25 de Março de 1971.

MECAUTO S.A. - Mecânica de Automóveis



Revendedores

Rua Osvaldo Aranha, 1515 - Telefone 46

Enderêço Telegráfico "MECAUTO"

Insc. 078/000550 - ICGCMFN. 91.359.455

MONTENEGRO - RS.

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração
MECAUTO SA - Mecânica de Automóveis, com séde nesta cidade à
rua Osvaldo Aranha nº 1515, por seu Diretor, abaixo firmado,
nomeia e constitue seu procurador o Dr. CLAUDIO PEDRO ENDRES
brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta
cidade, com escritórios profissionais à rua Ramiro Barcelos
nº 1823, inscrito no OAB sob nº 3.024 e no C.P.F. sob nº ..
007387430, para o fim especial de promover a contestação de
uma reclamatória trabalhista, podendo para tanto usar de to-
dos os poderes contidos na cláusula ad-judicia, desistir, /
firmar termos e compromissos, bem como, substabelecer.

Montenegro, 25 de março de 1971
MECAUTO S/A - MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS


Firmino H. Bozzetto
Firmino Antônio Bozzetto
DIRETOR



Ramalho a favor de
Firmino H. Bozzetto.

Em testemunha da verdade.

Montenegro, 25 de março de 1971.

P. Tabelião.

W. L. Gomes

ARQUIVADO

Em 25-3-71

Geraldo Stucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SINDICATO DA INDUSTRIA